

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 031

São Paulo

quarta-feira, 15 de fevereiro de 1984

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 21.957, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1984

Doação de materiais declarados excedentes pela Divisão Estadual de Material Excedente

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970, alterado pela Lei n.º 3737, de 13 de maio de 1983,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — Prefeitura Municipal de Cândido Mota — CAM-1.118/83:

a) pertencente à Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar do Estado de São Paulo — Centro de Suprimento e Manutenção do Material de Saúde — Depósito — Rua Alfredo Maia, 194 — Capital — CAM-1.178/83;

1 — 1 aparelho de raios X pequeno — PI — 59462-P (item 07);

II — Prefeitura Municipal de Pirajuí — GG-149/84:

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes — Departamento de Estradas de Rodagem — Divisão Regional de Campinas — DR.1 — Relação n.º 02/83-GT.2/DR.1 — Avenida do Estado, 777 — Capital — CAM-580/83;

1 — 1 usina de asfalto série 739 — PI-1906 — C — (item 01);

2 — 1 motor estacionário — série 19614 — PI-2781 C (item 02);

3 — 1 vibrador de chapa série 470 — PI-2401-M — (item 04);

4 — 2 chapas vibradores — 348 — 354 — PI-2967 — M e 2968-M (itens 05 e 06);

5 — 1 balança de mesa série 3753 — PI-3569-M — (item 07);

6 — 3 perfuratrizes de rocha fabricação n.º 48HV 3957 — 48HV3963 e s/n — PI-9279-M — 9280-M e 9281-M (itens 08 a 10).

III — Prefeitura Municipal de Promissão — GG-3009/1983:

a) pertencente à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente — Departamento de Águas e Energia Elétrica — Almoxarifado Central — Rua Cardeal Arcoverde n.º 2958 — Capital — CAM-1.273/83;

1 — 2.500Kg cabo de alumínio ACSR n.º 4.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — O Departamento de Estradas de Rodagem e o Departamento de Águas e Energia Elétrica procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem as alíneas "a", dos incisos II e III, do artigo 1.º.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de fevereiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Oswaldo Leiva,

Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Horácio Ortiz, Secretário dos Transportes

Michel Miguel Elias Temer Lulia,

Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 14 de fevereiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.958, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1984

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, em doação da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, o imóvel que menciona

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber em doação, da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, o terreno situado no referido município, com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), e localizado entre as Ruas Clotilde Louro e Arlete Aparecida de Moraes Lopes, devidamente descrito e confrontado no artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 443/81, objeto da Planta n.º 6.113, constante do processo n.º 63.121/79, da Procuradoria Geral do Estado, terreno esse destinado à construção, instalação e funcionamento de Centro de Saúde.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de fevereiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

João Yunes, Secretário da Saúde

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 14 de fevereiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.959, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1984

Revoga o Decreto n.º 18.813, de 4 de maio de 1982

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a não retirada do material doado, conforme informação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, às folhas 29 do GG 2.473/81,

Considerando a edição da Lei n.º 3.737, de 13 de maio de 1983,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 18.813, de 4 de maio de 1982, que doou à Prefeitura Municipal de Maués, do Estado do Amazonas, um aparelho R-X "Philips Practix", chapa patrimonial n.º 12.726, pertencente ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de fevereiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 14 de fevereiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.954, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1984

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às Prefeituras Municipais que especifica

Retificação

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do § 1.º, do Decreto-lei n.º 204/70, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelas Leis n.ºs 2.488/80 e 3.737/83,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — Prefeitura Municipal de Lins — GG-2.467/1983:

a) pertencentes à Secretaria da Educação — Coordenadoria de Ensino do Interior — Divisão Regional de Ensino de Bauru — Delegacia de Ensino de Lins;

1 — CEI "Fernando Costa" — CAM — 418/78;

1.1 — 36 camas simples;

1.2 — 40 colchões de mola Epeda;

1.3 — 26 camas beliche;

1.4 — 6 armários de madeira;

1.5 — 60 travesseiros de mola Divino;

1.6 — 10 cadinhos de cerâmica para fundição;

2 — EESG "Fernando Costa" — CAM — 567/79;

2.1 — 1 arquivo de aço "Movão" — (item 01);

2.2 — 2 secadores de cabelo "Pandora" (item 07);

2.3 — 1 bacia para lavar cabeça — (item 08);

2.4 — 1 moinho para moer terra — (item 14);

2.5 — 1 máquina para furar, de coluna, vertical, elétrica, marca Hartmann — (item 24);

2.6 — 1 torno mecânico, elétrico, com motor "Imor" — (item 28);

2.7 — 1 torno mecânico, elétrico, com motor "Nacional" — (item 29);

2.8 — 1 torno mecânico, elétrico, com motor "Nardini" — (item 30);

2.9 — 1 morsa para ferreiro — (item 34);

II — Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu — Sena — 737/83:

a) pertencente à Secretaria da Saúde — Coordenadoria de Assistência Hospitalar — Hospital Regional do Vale do Ribeira — Rua do Expedicionário n.º 140 — Pariqueira-Açu — CAM 1.765/83;

1 — sucata.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses, a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os itens 1/6, 12, 14, 15, da alínea "a", do inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 21.357, de 8 de setembro de 1983, e alínea "a" do inciso II, do artigo 1.º, do Decreto n.º 21.719, de 7 de dezembro de 1983.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de fevereiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

João Yunes, Secretário da Saúde

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 13 de fevereiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.956, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1984

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Franca, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do Centro de Saúde II local

Retificação

Leia-se como segue e não como constou:

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Dia 15 de fevereiro — Quarta-feira

8 h 30	Partida para Cardoso — Inauguração do trecho da SP-322 que ligará Cardoso a Riolândia
16 h 30	Diretor do Departamento de Museus e Arquivos da Secretaria da Cultura
17 h	Conselho Econômico

Seção I

Esta edição de 36 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador	2	Editais	17
Secretarias	2	Concursos	17
Universidades	14	Assembleia Legislativa	23
Ministério Público	15	Diário dos Municípios	24
Tribunal de Contas	15	Boletim Federal	33